



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 206 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100,I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 002797, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

04	ADMINISTRACAO			
04.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
04.244.0110	+ DIGNIDADE			
04.244.0110.2386	SUBVENÇÃO À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			
3350.43.00	22 SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$	25.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R\$	25.000,00
Total das Suplementações Por Anulação de Dotações: R\$				25.000,00
VINTE E CINCO MIL REAIS				

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

04	ADMINISTRACAO			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			
04.122.0119	+ GESTÃO + EFICIÊNCIA			
04.122.0119.2101	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA			
3390.14.00	11 DIARIAS PESSOAL CIVIL		R\$	15.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R\$	15.000,00
3390.33.00	13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		R\$	10.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R\$	10.000,00
Total das Reduções Por Anulação de Dotações: R\$				25.000,00
VINTE E CINCO MIL REAIS				

Total do Decreto R\$: 25.000,00

VINTE E CINCO MIL REAIS

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de Outubro de 2024

Prefeita Municipal

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA